

LEI Nº 360/2010 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES,  
OCUPANTES DE CARGOS  
COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAIPAVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA – ESTADO DO CEARÁ, Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Itaipava, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Itaipava, aumento de sua remuneração, em conformidade com o anexo I – Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior parte integrante desta lei, com o fim de se atender os ditames do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA, ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.



**Frank Gomes Freitas**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO  
SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
Chefe de Gabinete	DAS - I	460,00	390,00	850,00	160
Assessor	DAS - II	300,00	235,00	535,00	160
Diretor Geral	DAS - II	300,00	235,00	535,00	160
Chefe de Setor	DAS - III	300,00	235,00	535,00	160

LEGENDA:

DAS - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

  
Frank Gomes Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍCABA